



RELATÓRIO FINAL

ENQUADRAMENTO

A Junta de Freguesia de Ramalde celebrou com o Município do Porto um protocolo referente ao Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, edição 2024, tendo este Fundo como missão promover o apoio às associações, coletividades, clubes e instituições similares, não profissionais e sem fins lucrativos.

O Fundo ao Associativismo tem como objetivos:

- a) aprofundar modelos de apoio ao associativismo desta Freguesia;
- b) cooperar na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas diversas vertentes social, económica e ambiental;
- c) incentivar a cooperação entre o Município do Porto, Junta de Freguesia de Ramalde, os fregueses e as instituições desta Freguesia que promovam a sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental, transversal às áreas de coesão social, da cultura e animação, do desporto, da juventude e ambiente;
- d) reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que esta Junta de Freguesia e as diversas Associações têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam;
- e) disponibilizar meios financeiros ao movimento associativo desta Freguesia, com respeito pelos princípios da transparência, rigor e imparcialidade, em obediência aos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos;
- f) disponibilizar recursos que permitam dar continuidade à sua atividade e/ou diversificar e/ou criar novos projetos e/ou aumentar o número de

peçoas beneficiárias da atividade e/ou melhorar as condições em que a mesma é desenvolvida.

REGULAMENTO

O Júri do procedimento do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024 foi designado pela Junta de Freguesia de Ramalde, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, conforme proposta nº 26/PRES/2024, sendo composto por João Pedro da Costa Areal Junqueira, Presidente do Júri, e pelos vogais José António de Matos Esteves das Neves e Irina Gorgal Rodrigues de Carvalho.

O Júri do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024 reuniu pela primeira vez no dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro e definiu as Condições Gerais de Participação e Atribuição do Apoio Financeiro, bem como os prazos de apresentação de candidaturas, prestação de esclarecimentos e suprimimento de erros e omissões.

A ata da reunião foi assinada e publicitada em HYPERLINK "<https://www.jf-ramalde.pt/autarquia/junta-de-freguesia/documentos-oficiais/contratos-interadministrativos/fundo-de-apoio-ao-associativismo-portuense>"<https://www.jf-ramalde.pt/autarquia/junta-de-freguesia/documentos-oficiais/contratos-interadministrativos/fundo-de-apoio-ao-associativismo-portuense>, bem como as respetivas Condições Gerais aprovadas.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL E PRAZO DE CANDIDATURAS

No dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro foi publicado Edital para dar a conhecer à população de Ramalde:

O prazo para apresentação de candidaturas decorria até às 23h59 de Portugal Continental do dia 24 de julho de 2024;



O Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, a Junta de Freguesia de Ramalde iria atribuir apoios num valor global máximo de € 120 .000,00 € (cento e vinte mil euros), repartido da seguinte forma por cada um dos eixos:

Coesão Social: €40.000,00 (quarenta mil euros);

Cultura e Animação: €200000 (vinte mil euros);

Desporto: €30.000,00 (trinta mil euros);

Juventude e Ambiente: €30.000,00 (trinta mil euros)

O limite máximo de apoio a cada candidato:

Projeto de Infraestruturas (obras): €40.000,00 (quarenta mil euros);

Projetos Diversos: €20.000,00 (vinte mil euros).

As candidaturas teriam de ser apresentadas por correio eletrónico, para o endereço fundo.associativismo@jf-ramalde.pt, com o assunto "Candidatura - Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense", mediante a entrega tanto do formulário de candidatura, (constante no anexo A das presentes Condições Gerais de Atribuição do Apoio Financeiro) devidamente preenchido, bem como de todos os documentos obrigatórios identificados naquele anexo, sob pena da candidatura ser rejeitada.

ESCLARECIMENTOS

Findo o prazo para apresentação das candidaturas, o Júri verificou a conformidade administrativa das mesmas, conforme previsto no art.º 11º das Condições Gerais de Atribuição do Apoio Financeiro do "Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024".

Depois de analisados todos requisitos exigidos pelas Condições Gerais, o Júri notificou todas as Candidatas para o suprimento de irregularidades mediante a prestação de esclarecimentos e/ou entrega de documentos em falta.

CANDIDATURAS APRESENTADAS

Foram apresentadas candidaturas pelas seguintes entidades:

Eixo	Modalidade do Projeto	Entidade
Coesão Social	Infraestruturas (obras)	Associação de Moradores da Zona de Francos
Coesão Social	Diverso	Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde
Coesão Social	Diverso	Associação Dignitude
Coesão Social	Infraestruturas (obras)	Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto
Coesão Social	Diverso	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses
Coesão Social	Diverso	Associação Raise
Cultura e Animação	Diverso	Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro
Coesão Social	Diverso	Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede
Juventude e ambiente	Diverso	CDUP Rugby - Associação de Rugby

Coesão Social	Infraestruturas (obras)	Centro Associativo Moradores dos Blocos Residencias da Prelada
Desporto	Diverso	Centro de Atletismo do Porto
Coesão Social	Diverso	Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista
Coesão Social	Diverso	Código Simbólico - Associação Sociocultural
Coesão Social	Diverso	Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas
Coesão Social	Infraestruturas (obras)	Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL
Cultura e Animação	Diverso	Geração Inabalável Associação
Desporto	Diverso	Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio
Desporto	Diverso	Grupo Desportivo do Viso
Cultura e Animação	Diverso	L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL
Coesão Social	Diverso	Mundo A Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses
Desporto	Diverso	Ramaldense Futebol Clube



	Diverso	SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino
Cultura e Animação		
Juventude e ambiente	Diverso	Terra ADC - Crl

CANDIDATURAS EXCLUÍDAS

A candidatura de Código Simbólico Associação Sociocultural foi desconsiderada uma vez que, notificada para o efeito, declarou que não lograria suprir as irregularidades da candidatura (cf. email de 01/08/2024, pelas 10:13).

A candidatura de Mundo A Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses foi rejeitada. Porquanto, o formulário de candidatura (Anexo A) e os respetivos Anexos B, C e D foram enviados sem o respetivo reconhecimento de assinaturas. Nos Anexos A, B, C e D aprovados e que fazem parte integrante das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense da Junta de Freguesia de Ramalde - Edição de 2024 consta "Assinatura(s) de quem vincula a Instituição: [reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato]", exigindo-se que as assinaturas dos referidos documentos sejam reconhecidas naqueles termos. Notificada para o suprimento de irregularidades por email de 24/07/2024, pelas 9:58, e esclarecido a dúvida da candidata por email da mesma data pelas 13:53, a Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses não supriu a irregularidade em causa, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, a rejeição da candidatura (art.º 9.º, nº 1 das Condições Gerais).

AValiação DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E FUNDAMENTAÇÃO

As demais candidaturas foram admitidas e o Júri procedeu à sua avaliação

tendo em conta os critérios previstos no art.º 12.º das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024.

Assim, a avaliação foi realizada de acordo com os parâmetros de avaliação Âmbito Territorial das Entidades, Caráter de Resposta, Efeito de Complementaridade, Impacto e Caracterização financeira, cada um com a ponderação de 20% da avaliação final da candidatura, o que resultou nas seguintes avaliações:

Eixo Coesão Social

- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde - 100 pontos
- Associação Raise - 100 pontos
- Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede - 90 pontos
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses - 80 pontos
- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residências da Prelada - 75 pontos
- Associação Dignitude - 70 pontos
- Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas 70 pontos
- Associação de Moradores da Zona de Francos - 65 pontos
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto - 55 pontos
- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - 55 pontos
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista - 50 pontos

Eixo Cultura e Animação

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro - 60 pontos
- SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino - 60 pontos
- Geração Inabalável Associação - 55 pontos
- L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL - 50 pontos

Eixo Desporto

- Grupo Desportivo do Viso - 90 pontos
- Ramaldense Futebol Clube - 80 pontos
- Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio - 70 pontos
- Centro de Atletismo do Porto - 60 pontos

Eixo Juventude e Ambiente

- CDUP Rugby - Associação de Rugby (por manifesto lapso de escrita referida como "Escola de Rugby do Porto" na Ata nº 3, o que agora se retifica em conformidade com o aqui explicitado) - 80 pontos
- Terra ADC - Crl - 50 pontos

SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS E DISTRIBUIÇÃO DOS FUNDOS

Nos termos do nº 1 do art.º 13.º das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024, e considerando os montantes de dotação financeira previstos nos nºs 1 e 2 do art.º 5.º, o Júri selecionou as seguintes candidaturas que obtiveram o maior número de pontos em cada uma



das tipologias de projeto, em cada eixo de intervenção, e com uma pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total. As candidaturas selecionadas foram as seguintes:

Coesão Social

A dotação financeira do eixo é de 40.000,00€, o que só permite a seleção das quatro candidaturas com as pontuações superiores para se lhes atribuir a totalidade do apoio peticionado na candidatura:

- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde - 4.000,00€;
- Associação Raise - 4.980,24€;
- Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede - 9.800,00€; e
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses - 10.000,00€.

As candidaturas indicadas perfazem o montante de 28.780,24€ (vinte e oito mil setecentos e oitenta euros e vinte e quatro centavos), resultando ainda o excedente de 11.279,76€ (onze mil duzentos e dezanove euros e setenta e seis centavos), o qual não era bastante para o apoio integral da candidatura avaliada em quinto lugar neste eixo.

Foi notificada a candidatura classificada em quinto lugar, Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada, para manifestar expressamente que aceitava o apoio parcial, o que fez por email de 21/08/2024, pelas 20:17.

Cultura e Animação:

A dotação financeira deste eixo é de €20.000,00 (vinte mil euros), pelo que foram selecionadas as duas candidaturas classificadas em primeiro lugar, ambas com a pontuação de 60 pontos, para o apoio total das candidaturas apoiadas.



- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro -
5.550,00€;

- SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das
Artes, Espetáculos e Ensino - 3.455,00€.

O apoio financeiro das candidaturas indicadas ascende ao montante de 9.005,00€ (nove mil e cinco euros), resultando ainda o excedente de 10.995,00 € (dez mil novecentos e noventa e cinco euros), o qual é bastante para o apoio integral da candidatura avaliada em terceiro lugar neste eixo.

Por tal motivo, o Júri deliberou que fosse notificada a candidatura classificada em terceiro lugar, Geração Inabalável Associação, para manifestar expressamente que aceitava o apoio parcial, o que fez por email de 22/08/2024, pelas 12:12.

Desporto:

A dotação financeira deste eixo é de €30.000,00 (trinta mil euros), o que permitiu o apoio total de todas as candidaturas apresentadas neste eixo:

- Grupo Desportivo do Viso - 12.128,00€;
- Ramaldense Futebol Clube - 5.000,00€;
- Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio - 9.500,00€; e
- Centro de Atletismo do Porto - 1.835,29€.

As candidaturas selecionadas no eixo Desporto perfazem o montante de €28.463,29 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos), resultando o excedente de 1.536,71€ (mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e um cêntimos).

Juventude e Ambiente: €30.000,00 (trinta mil euros):

A dotação financeira deste eixo é de €30.000,00 (trinta mil euros), o que



permitiu a seleção de de todas as candidaturas apresentadas neste eixo:

- CDUP Rugby - Associação de Rugby - 4.338,05 €; e
- Terra ADC - Crl - 7.000,00€.

As candidaturas selecionadas no eixo Juventude e Ambiente perfazem o montante de €11.338,05 (onze mil trezentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), resultando o excedente de 18.661,95€ (dezoito mil seiscentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos).

Verificando a existência do excedente total de €20.198,66 (vinte mil cento e noventa e oito euros e sessenta e seis cêntimos), resultante da soma dos excedentes por eixos, o Júri deliberou, ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 13.º das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024, distribuir o respetivo excedente global proporcionalmente pelos restantes projetos selecionados dos eixos de Coesão Social e de Cultura e Animação por não existirem mais projetos a apoiar nos demais eixos e por se considerar que os projetos em causa terão um impacto positivo na freguesia de Ramalde e sendo do interesse público que se esgote a dotação financeira do Apoio ao Associativismo prevista no art.º 5º das Condições Gerais.

O excedente de €20.198,66 era manifestamente insuficiente para o apoio das candidaturas classificadas com a pontuação de 50 pontos, a que acresciam os montantes não apoiados das candidaturas só parcialmente selecionadas, porquanto a soma dos apoios solicitados e não atribuídos perfaz 157.721,80€.

Confrontado com o exposto e aplicando o disposto no art.º 13.º, nº 2 das Condições Gerais, o Júri deliberou que se distribísse proporcionalmente o excedente pelos eixos de Coesão Social e Cultura e Animação, na proporção das respetivas dotações financeiras previstas nas als. a) e b) do nº 1 do art.º 5º das Condições Gerais (a saber: Coesão Social: €40.000,00 e Cultura e



Animação: €20.00000), o que redonda na atribuição do remanescente proporcionalmente por eixos da seguinte forma:

- Coesão Social - 13 465,77 €; e
- Cultura e Animação - 6.732,89 €.

O Júri aplicou a regra de três simples sobre os montantes dos apoios financeiros solicitados e não apoiados, total ou parcialmente, tal culminava com a atribuição dos seguintes apoios parciais:

Coesão Social

- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada - 1.535,75€, a acrescer ao montante de 11.219,76€, como deliberado supra sob o ponto dois, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de 12.755,51€;
- Associação Dignitude - 474,79€;
- Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas - 949,49€;
- Associação de Moradores da Zona de Francos - 2.376,31€;
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto - 3.802,10€; e
- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - 2.683,89€; e
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista -1.643,46€.

Cultura e Animação

- Geração Inabalável Associação - 3.545,72€, a acrescer ao montante de 10.995,00€, como deliberado supra sob o ponto dois, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de 14.540,72€; e



- L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL - 3.187,17€.

O Júri deliberou que fossem notificadas as mencionadas Candidatas que poderiam, assim, beneficiar da distribuição proporcional do montante do excedente global, para que manifestassem expressamente, no prazo de 6 dias seguidos, se aceitavam concretizar o projeto a que se candidatarão, recebendo os montantes parciais de financiamento supra indicados, e que, caso alguma das Candidatas não o aceitasse ou nada declarasse, seria recalculada a atribuição proporcional do montante excedente pelas demais que já tivessem declarado expressamente a aceitação do apoio parcial, sempre até ao montante máximo do projeto.

Coesão Social

- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 21/08/2024, pelas 20:17;

- Associação Dignitude - foi notificada por email de 20/08/2024 pelas 19:15 do teor da Ata nº 3, decorrido o prazo de resposta no C.P.A., a Candidata nada declarou;

- Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas - solicitou esclarecimentos sobre a pontuação obtida em cada um dos parâmetros por email de 26/08/2024, pelas 11:52, os quais foram prestados. Após, por email de 29/08/2024, pelas 16:02, a candidata declarou a impossibilidade de realizar o projeto por ser muito reduzido o montante do apoio financeiro parcial;

- Associação de Moradores da Zona de Francos - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 20/08/2024, pelas 19:11;

- Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto - Por email de 23/08/2024, pelas 14:47, declarou "A candidatura submetida ao



"Eixo Coesão Social" prende-se com a acessibilidade às nossas instalações, nomeadamente para a eliminação de constrangimentos de acesso por parte de viaturas de socorro e autocarros, dispondo das medidas exigidas legalmente pela Protecção Civil mas se algum dos riscos se concretizar o socorro fica à porta da Delegação.

Vamos continuar a fazer diligências para conseguir o objetivo pretendido que é o de qualificar parte do espaço público e eliminar os atuais constrangimentos de acessibilidade.

No entanto, aceitamos a verba de 3.802,10€ na condição de ser aplicada no mesmo eixo mas na reparação de algumas partes da entrada e circulação dentro das instalações."

Considerando que o Júri havia deliberado a necessidade de aceitação expressa do apoio parcial para execução dos concretos projetos descritos nos formulários de candidatura, a candidata foi informada que o email que enviara não era bastante para o cumprimento da notificação promovida pelo Júri na Ata nº 3. Efetivamente, a declaração expressa de aceitação do apoio financeiro parcial não poderia ficar sujeita a condições, insistindo na necessidade de declararem, em prazo, se aceitavam, ou não, realizar o projeto descrito na candidatura e concretizar os objetivos descritos no Anexo A (formulário de candidatura) com o apoio financeiro parcial em causa, o que era imperativo ao controlo da execução do contrato interadministrativo a outorgar.

A Candidata foi interpelada no dia 23/08/2024 e, decorrido o prazo de resposta previsto no C.P.A., nada declarou;

- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 21/08/2024, pelas 15:53; e

- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista - declarou expressamente a não poder realizar o projeto só com o apoio parcial por email de 27/08/2024, pelas 9:11.



Cultura e Animação

- Geração Inabalável Associação - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 22/08/2024, pelas 12:12; e

- L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL - foi notificada por email de 20/08/2024 pelas 19:07 do teor da Ata nº 3, decorrido o prazo de resposta no C.P.A., a Candidata nada declarou;

Face ao exposto, nomeadamente à falta de aceitação expressa de apoio parcial por parte das Candidatas, e no cumprimento da deliberação do Ponto 3 da Ata nº 3 disponível no endereço eletrónico HYPERLINK "<https://www.jf-ramalde.pt/autarquia/junta-de-freguesia/documentos-oficiais/contratos-interadministrativos/fundo-de-apoio-ao-associativismo-portuense>"<https://www.jf-ramalde.pt/autarquia/junta-de-freguesia/documentos-oficiais/contratos-interadministrativos/fundo-de-apoio-ao-associativismo-portuense>, o Júri procedeu ao recálculo da distribuição proporcional dos excedentes, selecionando as seguintes candidaturas para a atribuição dos respetivos montantes parciais de apoio financeiro.

Lista das candidaturas a apoiar:

Coesão Social

- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde - apoio total no montante de 4.000,00€;

- Associação Raise - apoio total no montante de 4.980,24€;

- Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede - apoio total no montante de 9.800,00€; e



- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses - apoio total no montante de 10.000,00€.

- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada - apoio parcial de 3.135,26€, a acrescer ao montante de 11.219,76€, como deliberado supra sob o ponto dois da referida Ata nº 3, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de 14.355,02€;

- Associação de Moradores da Zona de Francos - apoio parcial de 4.851,29 €; e

- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - apoio parcial no montante de 5.479,22 €.

Cultura e Animação:

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro - apoio total no montante de 5.550,00€;

- SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino - apoio total no montante de 3.455,00€;

- Geração Inabalável Associação - apoio parcial no montante de 6.732,89€, a acrescer ao montante de 10.995,00€, como deliberado supra sob o ponto dois, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de 14.540,72€;

Desporto:

- Grupo Desportivo do Viso - apoio total no montante de 12.128,00€;

- Ramaldense Futebol Clube - apoio total no montante de 5.000,00€;

- Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio - apoio total no montante de 9.500,00€; e

- Centro de Atletismo do Porto - apoio total no montante de 1.835,29€.



Juventude e Ambiente: €30.000,00 (trinta mil euros):

- CDUP Rugby - Associação de Rugby - apoio total no montante de

4.338,05 €; e

- Terra ADC - CrI - apoio total no montante de 7.000,00€.

No que respeita à calendarização dos planos de implementação dos projetos, os mesmos constam dos Anexo A de todas as candidaturas e respeitam a regra de conclusão no prazo de 12 meses a contar da outorga do contrato interadministrativo referente à atribuição do apoio financeiro, prazo de execução que se aplica a todas as candidaturas selecionadas.

RATIO FINAL DE DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO

O Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, edição 2024, da freguesia de Ramalde, foi distribuído por eixos da seguinte forma:

Eixos	Apoio financeiro	Ratio
Coesão Social	53 465,77 €	44,55%
Cultura e Animação	26 732,89 €	22,28%
Desporto	28 463,29 €	23,72%
Juventude e ambiente	11 338,05 €	9,45%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense - 2024 teve a participação de 22 entidades, demonstrando que a Freguesia de Ramalde é uma freguesia dinâmica e com atividade e onde muitas Associações têm vontade de desenvolver as suas atividades.

A qualidade e coerência dos projetos demonstrada pelo facto de todas as candidaturas terem obtido uma avaliação positiva dificultou a atividade de

seleção.

Todas as candidaturas apresentadas demonstram um profundo conhecimento dos Ramaldenses e das suas necessidades.

A concretização dos projetos selecionados será extremamente benéfica para a freguesia de Ramalde, potenciando um investimento que a curto e médio prazo terá um impacto muito positivo na comunidade.

O objetivo do Fundo ao Associativismo Portuense pretende atingir foi novamente alcançado e os 16 novos projetos selecionados serão muito importantes para a Freguesia de Ramalde.

Ramalde, 03 de setembro de 2024

O Presidente do Júri:



(João Pedro Junqueira)